

“Rota das Coletividades”
2ª Edição



REGULAMENTO OFICIAL DO EVENTO

Localização: Caria - Pavilhão Municipal de Caria

Data: 14 de junho de 2026

Perfil de Prova: Passeio convívio BTT- 2 percursos (+/- 25km, +/- 50km). Ambos os percursos se classificam de dificuldade média/baixa. A prova decorrerá em estrada, caminhos rurais e terrenos particulares.

Organização: União Desportiva Cariense

A **União Desportiva Cariense** organiza mais uma vez a atividade **“Rota das Coletividades - 2ª edição”**, que promove o convívio entre participantes e tem como um dos objetivos primordiais dar a conhecer a freguesia de Caria e suas coletividades, bem como paisagens e património local e gastronómico. Sendo a entidade responsável pelo evento, a **UDC** elaborou o presente Regulamento, propondo o seguinte clausulado:

Artigo Primeiro

Organização

1. A União Desportiva Cariense organiza um evento denominado **“Rota das Coletividades – 2ª edição”** para todos os participantes maiores de 18 anos e sem limitações físicas, que se regerá pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação publicada pela organização como adenda ao Regulamento, desde que publicada até 15 dias antes da data do evento.
2. Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas pela Organização do evento.

Artigo Segundo

Equipas e Participantes

1. O passeio é livre e aberto a todos os indivíduos, não sendo necessário possuir licença desportiva da Federação Portuguesa de Ciclismo.
2. Poderão também participar indivíduos com idade igual ou inferior a 18 anos, desde que apresentem um termo de responsabilidade assinado pelo Encarregado de Educação. (ver anexo)
3. A **“Rota das Coletividades – 2ª edição”** não tem classificações, visto o objetivo ser proporcionar um espaço de convívio e confraternização.

Artigo Terceiro

Inscrições

1. Todos os participantes abrangidos pelo artigo anterior que pretendam participar no evento deverão efetuar a sua inscrição através de formulário próprio devidamente preenchido. As inscrições deverão ser feitas através do site <https://apedalar.pt/eventos>
2. O evento é limitado a 200 Betetistas.
3. As inscrições deverão ser efetuadas até ao dia 7 de junho. Os participantes que efetuarem a **inscrição** e fizerem o **pagamento** da mesma **até 1 de maio** terão **oferta da jersey**.
4. Inscrições de menores de 18 anos só serão aceites se acompanhadas por um termo de responsabilidade a autorizar a sua participação, assinado pelo Encarregado de Educação.
5. Após a data limite para inscrições, qualquer cancelamento da inscrição não dará lugar à devolução do valor pago.
6. O valor da inscrição é de 21 euros (vinte e um euros) por pessoa. Os acompanhantes pagarão 12 euros (doze euros).
7. A referida taxa de inscrição inclui o seguinte: participação no evento, seguro de responsabilidade civil, alimentação e bebida, acesso a balneários com banho de água quente, lavagem das bicicletas, almoço, lembranças, documentação da prova e dorsal.

Artigo Quarto

Interpretação e Jurisdição

1. Todos os participantes, ao preencherem a sua Ficha de Inscrição, aceitam sem restrições, o presente Regulamento.
2. Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Organização entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento.
3. À Organização da **“Rota das Coletividades – 2ª edição”** não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos participantes, quer tenham sido estes as vítimas, e quer provenham ou não da bicicleta de um participante. Do mesmo modo, não lhe será imputada qualquer responsabilidade quanto às consequências de infrações às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.
4. Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento (e demais casos relacionados com o evento) serão analisadas e decididas pela Organização. A esta reserva-se o direito de aplicar sanções a qualquer participante que não respeite o presente Regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio do evento ou de qualquer um dos seus promotores. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Organização, por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Artigo Quinto

Identificação

1. Ao inscreverem-se na “**Rota das Coletividades – 2ª edição**” é atribuído um número a cada participante.
2. Será fornecido um dorsal a todos os participantes, que poderá ser levantado no dia 13 de junho (das 18h às 20h) no Pavilhão Municipal de Caria ou no próprio dia, antes do início do evento. O dorsal deverá estar visível ao longo de todo o percurso. Nele constarão contactos telefónicos para situações do SOS.
3. O dorsal é pessoal e intransmissível;

Artigo Sexto

Publicidade e Imagem

1. Os participantes são livres de captar imagens fotográficas e filmar durante o evento.
2. Os participantes estão autorizados a afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, na bicicleta e capacete, inscrições publicitárias de marcas, produtos ou empresas, com as quais habitualmente colaborem.
3. A prova poderá ser gravada em vídeo, com utilização de drones, e/ou fotografada pela organização do evento e jornalistas, para posterior aproveitamento publicitário. Os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso da imagem deverão notificar a Organização. Caso contrário, estarão automaticamente a autorizar o uso, independente de compensação financeira ou de qualquer outra natureza.

“Rota das Coletividades”
2ª Edição

Proteção de dados

1. Ao proceder à inscrição, todos os participantes autorizam o uso dos seus dados pessoais para a logística do evento, assim como para lhes serem enviadas informações relativas ao mesmo.
2. Todos os participantes autorizam que a Organização e o Apedalar comuniquem com os mesmos por correio eletrónico ou contacto telefónico para tratar de assuntos relacionados com a prova;

Artigo Sétimo

Programa do evento

Para o evento “**Rota das Coletividades – 2ª edição**” está definido o seguinte programa:

- 7h30m - Receção aos participantes (levantamento de dorsal);
- 8h45m – Briefing antes da partida;
- 9h – Partida;
- Reforços alimentares (oito) ao longo dos percursos;
- 13h30 – Almoço (**buffet**) - convívio no Pavilhão Municipal de Caria;

Artigo Oitavo

Comportamento em Prova – Fair-Play

1. A utilização de linguagem abusiva, profana ou obscena, e qualquer outro tipo de comportamento não desportivo será penalizado.
2. O evento “**Rota das Coletividades – 2ª edição**” é um momento de confraternização e convívio, e não uma prova com classificação. Aconselha-se uma participação calma e divertida.

Artigo Nono

Equipamento

1. Cada participante deverá levar capacete homologado para a prática de ciclismo, e colocado corretamente.
2. Cada participante é responsável pela utilização de roupa e equipamento adequado às condições climáticas previstas para o local e data da prova.
3. Apesar de haver reforços alimentares (sólidos e líquidos) ao longo do percurso, os atletas poderão levar água e comida se acharem conveniente.

Artigo Décimo

Acompanhamento por equipa de enfermagem

1. Os participantes serão acompanhados ao longo dos percursos por elementos de uma equipa de enfermagem que os socorrerá em caso de emergência.
2. Nos dorsais constarão contactos telefónicos para situações do SOS.

Anexo



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Menores de 18 anos

Declaro assumir, nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei nº 5/2007, de 16 janeiro), a especial obrigação de me ter assegurado, previamente, de que o atleta sob a minha responsabilidade, não tem quaisquer contra-indicações para a prática da atividade desportiva.

Mais declaro que tomei conhecimento do Regulamento do Passeio Convívio BTT “Rota das Coletividades – 2ª edição”, a realizar no dia 14 de junho de 2026, e assumo integralmente a responsabilidade pelos riscos inerentes à sua participação.

Nome do tutor legal: _____ Cartão de Cidadão nº: _____

Validade do CC: _____

Nome do menor: _____ Cartão de Cidadão nº: _____

Validade do CC: _____

Caria, ____ de ____ de 2026

(assinatura do tutor legal)

(esta declaração deverá ser acompanhada de fotocópia do CC do tutor e do menor)